

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE Nº 33300032266
Companhia Aberta

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, NA SEDE SOCIAL, NO RIO DE JANEIRO-RJ, NA AV. JOÃO XXIII Nº 6.777, DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, ÀS 14h00min DO DIA 27 DE ABRIL DE 2001.

1. As demonstrações financeiras foram publicadas, simultaneamente, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no Jornal do Comercio do Rio de Janeiro e na Gazeta Mercantil de São Paulo, no dia 20 de fevereiro de 2001; e as assembleias foram convocadas através de editais publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 11, 16 e 17 de abril de 2001, na Gazeta Mercantil, edição São Paulo nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2001., e no Jornal do Comercio do Rio de Janeiro, nos dias 11, 12 e 16 de abril de 2001, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.00; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultados; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração e seus suplentes e fixar a remuneração dos Administradores; 4. Re-ratificar e aditar, na qualidade de sucessora de Companhia Siderúrgica Pains, a relação anexa à Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30.06.97, contendo a descrição individualizada dos imóveis registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, MG, apresentada no ato da referida assembleia, conforme mencionado no item 20, subitem 2 da respectiva ata; 5. Re-ratificar e aditar, na qualidade de sucessora de Comercial Gerdau Ltda., a relação de imóveis constantes no item 14 da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1999; e 6. Outros assuntos de interesse social.
2. Estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, bem como o representante dos auditores independentes Arthur Andersen S/C, CRC 2SP/000123/S/RJ, o Glauco de Oliveira Gonzalez, CRC-RJ nº 083375/0-2. Os trabalhos foram abertos pelo Diretor Francesco Saverio Merlini que, eleito para presidi-los, convidou a mim, Astênio Evangelista de Oliveira, para secretário.
3. Inicialmente o Sr. Presidente informou aos acionistas presentes que não houve requerimento para a adoção do processo de voto múltiplo, a que se refere o art. 141 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.
4. Dando prosseguimento aos trabalhos a Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos, deliberou tomar as seguintes resoluções:

"RESOLUÇÃO Nº 118/2001-AGO:

A Assembléia Geral Ordinária da Gerdau S.A. resolve aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000 e as respectivas demonstrações financeiras."

"RESOLUÇÃO Nº 119/2001-AGO:

A Assembléia Geral Ordinária da Gerdau S.A., resolve aprovar a seguinte destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000 (R\$ 392.942.019,43), acrescido do montante realizado, no exercício, da Reserva de Lucros a Realizar - Investimentos (R\$ 8.211.998,06), tudo como refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: R\$ 19.647.100,97 para a Reserva Legal; R\$ 256.372.647,90 à Reserva para Investimentos e Capital de Giro; e R\$ 125.134.268,62 imputados ao valor dos dividendos do exercício, cujo pagamento foi efetuado antecipadamente, consoante disposição estatutária. A importância do lucro do exercício, distribuída à Reserva para Investimentos e Capital de Giro, destina-se a fazer face às necessidades de novos investimentos para atualização tecnológica e operacional."

"RESOLUÇÃO Nº 120/2001-AGO:

A Assembléia Geral Ordinária da Gerdau S.A., nos termos do art. 6º, § 1º do Estatuto Social, determinou a eleição de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2002, sendo eleitos os seguintes, **Efetivos** - **JORGE GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Almirante Tamandaré nº 523, portador da CI/SSP-RS nº 1001969201 e CIC nº 000.924.790-49; **CARLOS JOÃO PETRY**, brasileiro, casado, bacharel em filosofia, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Santo Inácio nº 410, ap. 901, portador da CI/SSP-RS nº 9003358406 e CIC nº 001.905.350-91; e **EXPEDITO LUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Av. Cavallhada, 5205, casa 92, Porto Alegre-RS, portador da CI/SSP-RS nº 8053969104 e CIC nº 148.672.220-20; e, **Suplentes**: **GERMANO HUGO GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Av. Farrapos, 1930, Floresta, portador da CI/IFP-RJ nº 089191647 e CIC nº 000.924.010-15; **KLAUS GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Álvaro Chaves nº 630, portador da CI/SSP-RS nº 5007205858 e CIC nº 000.924.520-00; e **FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Trav. Azevedo nº 5, portador da CI/SSP-RS nº 4004599496 e CIC nº 000.915.530-91."

"RESOLUÇÃO Nº 121/2001-AGO:

A Assembléia Geral Ordinária da Gerdau S.A., resolve autorizar o Conselho de Administração da Sociedade a fixar as remunerações individuais de seus membros e dos

diretores em até 13 (treze) parcelas por ano, obedecido o seguinte limite global: a remuneração média individual do conjunto de administradores não pode ultrapassar, no período de até a Assembléia Geral Ordinária de 2002, o montante mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)."

"RESOLUÇÃO Nº 122/2001-AGO:

A Assembléia Geral Ordinária da Gerdau S.A., a pedido de acionistas, atendendo aos termos do que dispõe o art. 161 da Lei 6.404/76, o art. 13 do Estatuto Social e, ainda, o Parecer de Orientação CVM nº 19/90, deliberou a instalação de Conselho Fiscal para o exercício que se encerra em 31 de dezembro de 2001, a ser composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, e eleição dos seguintes membros, **Efetivos:** **JOSÉ ANTÔNIO CRUZ DE MÓDENA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Sernambetiba, 16.360, apto. 104, Rio de Janeiro, RJ, portador da CI/IFP-RJ nº 08287810-9 e CIC nº 002.092.600-68; **PETER WILM ROSENFELD**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Redentor, 103, apto 501, Ipanema, RJ, portador da CI/IFP-RJ nº 2197152 e CIC nº 058.661.700-00; **ALBERTO MONTEIRO DE QUEIROZ NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, na Av. Prefeito Cardoso, 2800, apto. 806, Barra da Tijuca, portador da CI/IFP-RJ nº 07.578.580-8 e CIC nº 843.603.807-04; e **Suplentes:** **RUDOLFO TEODORO TANSCHIT**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, na Av. Borges de Medeiros, 83, apto. 1002, portador da CI/SSP-RS nº 6007500959 e CIC nº 001.354.960-04; **TRANQUILO PARAVIZI**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Av. Divino Salvador, 301, apto. 151, portador da CI/SSP-SP nº 21482474 e CIC nº 001.050.900-34; e **JOSÉ SILVA CORREA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, na Rua Santa Clara, 229, apto. 501, portador da CI/IFP-RJ nº 1360825 e CIC nº 005.067.455-20, sendo os terceiros membros, titular e suplente, acima listados eleitos pelos titulares de ações preferenciais."

"RESOLUÇÃO Nº 123/2001-AGO:

A Assembléia Geral Ordinária da Gerdau S.A., deliberou que a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal será igual a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros."

5. A Assembléia Geral Extraordinária, por unanimidade e atendendo à Proposta da Administração, de 10 de abril de 2001, deliberou tomar as seguintes resoluções:

"RESOLUÇÃO Nº 128/2001-AGE:

A Assembléia Geral Extraordinária da Gerdau S.A. resolve aprovar a re-ratificação e aditamento, na qualidade de sucessora de Companhia Siderúrgica Pains, da relação anexa à Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 30.06.97, contendo a descrição individualizada dos imóveis registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, MG, apresentada no ato da referida assembléia, conforme mencionado no

item 20, subitem 2 da respectiva ata.”

"RESOLUÇÃO Nº 129/2001-AGE:

A Assembléia Geral Extraordinária da Gerdau S.A. resolve aprovar a re-ratificação e aditamento, na qualidade de sucessora de Comercial Gerdau Ltda., da relação de imóveis constante da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1999, retificando e ratificando a relação de imóveis integrantes do ativo da incorporada, especificamente no seu item 14, subitem 31, que passa a ter a seguinte redação: Uma área de terreno, localizada no Distrito Industrial de Baurú, cidade de Baurú-SP, com área de 11.376,85 m2, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Baurú - São Paulo, no Livro nº 2, Matrícula 3.153.”

6. A Assembléia autorizou a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos Senhores Acionistas, nos termos do que estabelece o artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76.

7. Nada mais foi tratado.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2001.

FRANCESCO SAVERIO MERLINI
Presidente

ASTENIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Secretário

Acionistas:

METALÚRGICA GERDAU S.A.
SANTA FELICIDADE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA.
INDAC - INDÚSTRIA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A.
GERSUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
FRETER - REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
GETER - REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
KLATER - REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
JOTER - REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
HELDA GERDAU JOHANNPETER.
KLAUS GERDAU JOHANNPETER.
JORGE GERDAU JOHANNPETER.
GERMANO HUGO GERDAU JOHANNPETER.
FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER.
CLÁUDIO JOHANNPETER;

CRISTIANO JOHANNPETER;
FELIPE JOHANNPETER;
JULIANA JOHANNPETER;
RICHARD CHAGAS GERDAU JOHANNPETER;
ANDRÉ BIER JOHANNPETER;
BEATRIZ BIER JOHANNPETER;
MARTA BIER JOHANNPETER;
CARLOS BIER JOHANNPETER;
GUILERME CHAGAS GERDAU JOHANNPETER;

p.p. Astênio Evangelista Oliveira.

ANTÔNIO CARLOS ALONSO FERREIRA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI;

p.p. Roberto Júlio da Trindade Júnior

Auditores Independentes:

Arthur Andersen S/C.

p. Glauco de Oliveira Gonzalez